



Território Federal do Amapá

# DIÁRIO OFICIAL

Decreto n.º 1, de 24 de julho de 1964

Ano VIII. Número 1.566

Macapá, 2a.-feira, 7 de agosto de 1972

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Secretaria de Obras Públicas

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/72-SOP

#### A V I S O

De ordem do Exmo. Sr. Governador, avisamos aos interessados que se acha aberta a licitação de Tomada de Preços nº 10/72-SOP, para a ampliação dos prédios dos Grupos Escolares de Oiapoque e Clevelândia, localizados no Município de Oiapoque.

A licitação será realizada às 09:00 horas do dia 23 de agosto de 1972, na Sala de Reuniões do Palácio do Setentrão, nesta cidade.

Os esclarecimentos relativos aos detalhes e projetos da obra acima, serão prestados pela Secretaria de Obras Públicas nas horas normais de expediente, estando o Edital referido, afixado no Quadro de Avisos daquela Repartição.

Macapá, 7 de agosto de 1972.

A COMISSÃO

### Secretaria de Obras Públicas

Contrato nº 23/FPETM-72-SOP

Aprovo e Publique-se:

Ivanhoé Gonçalves Martins  
Governador

Termo de Contrato de empreitada global, entre o Governo do Território Federal do Amapá e a Construtora Mercúrio Ltdª, na forma abaixo:

#### I. Preâmbulo.

1. Contratantes:- O Governo do Território Federal do Amapá, neste termo denominado GTF-AP, representado pelo engenheiro Joaquim de Vilhena Netto, Secretário de Obras Públicas e a firma Construtora Mercúrio Ltdª, denominada Empreiteira, com escritório estabelecido à Av. Mateus de Azevedo Coutinho, 56, nesta cidade, representada por seu sócio e responsável técnico engenheiro Henrique Duarte da Costa, residente nesta cidade, que assina como representante legal da firma.

2. Local e Data:- Lavrado e assinado nesta cidade de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, aos vinte e sete (27) dias do mês de julho do ano de 1972.

#### II. Fundamento Legal do Contrato

O presente termo de contrato foi devidamente autorizado pelo Exm.º Sr. Governador, tendo em vista o resultado da reunião e a aprovação da Ata respectiva em que foram julgadas as propostas apresentadas para a execução dos serviços de reparos e adaptações no Grupo Escolar Alexandre Vaz Tavares, em atenção aos termos do Edital Tomada de Preços nº 03/72-DO.

#### III. Objeto, Localização e Forma de Execução dos Serviços

1. Objeto do Contrato:- A Empreiteira se obriga a executar em regime de empreitada global, os serviços de reparos e adaptações do prédio do Grupo Escolar Vaz Tavares, nesta capital, de acordo com as especificações técnicas, normas e projetos respectivos.

2. Forma de execução:- A Empreiteira se obriga a

executar os serviços na forma deste contrato, obedecendo integral e rigorosamente as descrições, plantas, projetos e especificações fornecidos pela Secretaria de Obras Públicas, passando tais documentos a integrar este instrumento, inclusive os que se referem a alterações admitidas ou introduzidas pelo GTF-AP, com o acordo da Empreiteira.

3. Mão-de-Obra:- A Empreiteira deverá manter um engenheiro para representá-la em matéria de ordem técnica e suas relações com a fiscalização na Obra. Os mestres deverão ser pessoas de experiência e idoneidade técnica e pessoal comprovada, bem como habilitados para quaisquer esclarecimentos sobre os serviços.

#### IV. Preço, Pagamento, Dotação e Empenho

1. Preço:- O GTF-AP pagará à Empreiteira pela execução dos serviços objeto deste contrato a importância de Cr\$ 133.677,44 (Cento e trinta e três mil, seiscentos e setenta e sete cruzeiros e quarenta e quatro centavos).

2. Forma de Pagamento:- O pagamento dos serviços será feito pela Tesouraria do GTF-AP, logo após rigorosa fiscalização e aceitação pela Secretaria de Obras Públicas dos serviços realizados pela Empreiteira, em parcelas iguais ou superiores à 20% do valor contratual.

3. Dotação:- As despesas decorrentes com a execução do presente contrato, ocorrerão à conta das dotações do Fundo de Participação de Estados, Territórios e Municípios — 4.1.1.0., AP.0901.106, do corrente exercício.

4. Empenho:- As despesas de que trata o item anterior foram empenhadas através a Nota de Empenho nº 448 (FPETM)-72.

#### V. Andamento

1. Cronograma:- Os serviços terão andamento previsto no cronograma aprovado pela Secretaria de Obras Públicas, admitida a tolerância máxima de 10%.

2. Prazo:- O prazo para conclusão total dos trabalhos objeto do presente contrato é de duzentos e quarenta (240) dias corridos, contados a partir da expedição da primeira ordem para o início dos mesmos.

3. Multa:- A Empreiteira ficará sujeita a multa moratória de Cr\$ 133,67 (Cento e trinta e três cruzeiros e sessenta e sete centavos), por dia que exceda ao prazo contratual.

#### VI. Fiscalização e Aceitação dos Serviços

1. Fiscalização:- O GTF-AP fiscalizará a Empreiteira através da Secretaria de Obras Públicas que manterá ação fiscalizadora de modo sistemática e permanente de modo a fazer cumprir o contrato e seus anexos.

2. Aceitação dos Serviços:- A Secretaria de Obras Públicas aceitará os serviços que estiverem de acordo com as especificações. Os serviços ou operários que não correspondam as necessidades da obra e as condições pactuadas caberá a Empreiteira refazê-los ou substituí-los dentro do prazo de 48 horas. A aceitação final dos serviços não acarretará de modo algum a exoneração da Empreiteira e seus técnicos da responsabilidade civil e técnica por eventos decorrentes ou relacionados com a execução dos serviços convencionados e dados como aceitos.

#### VII. Rescisão do contrato

1. Rescisão:- O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo GTF-AP ou bilateralmente atendida sempre a conveniência administrativa a critério do GTF-AP, caberá a rescisão do contrato independente de interposição judicial ou extra-judicial, quando a Empreiteira:

**EXPEDIENTE**

IMPRESA OFICIAL

\*\*\*\*\*  
DIRETOR*Carlos de Andrade Fontes*\*\*\*\*\*  
DIÁRIO OFICIALImpresso nas Oficinas da Imprensa Oficial  
MACAPÁ — T. F. AMAPÁ\*\*\*\*\*  
ASSINATURAS

Anual . . . . .	Cr\$ 25,00
Semestral . . . . .	« 12,50
Trimestral . . . . .	« 6,25
Número avulso . . . . .	« 0,30

\*\*\*\*\*  
«BRASILIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa, da COOPER PRESS, no «Brasília Imperial Hotel».

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, deve o assinante providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas engir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a este desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa acrescida de Cr\$ 6,01 se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,02 por ano decorrido.

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL diariamente, até às 13:30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11:30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13:30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

a) não cumprir quaisquer das suas obrigações contratuais;

b) transferir, no todo ou em parte os serviços sem prévia autorização do GTF-AP.

2. Indenização: — Na hipótese do item 1 desta cláusula, a Empreiteira caberá receber unicamente os valores dos serviços executados até a data da rescisão.

## VIII. Foro

Para as questões decorrentes deste termo de contrato, elege-se o foro de Macapá, capital do Território Federal do Amapá.

Eu, Délcio Ramos Duarte, Chefe da Seção de Expedientes da Secretaria de Obras Públicas, lavrei o presente termo de contrato em quatro (4) vias, que vai assinado pelas partes convencionadas, pelas testemunhas e por mim.

Macapá, 28 de julho de 1972.

Eng.º Joaquim de Vilhena Netto  
Secretário de Obras PúblicasHenrique Duarte da Costa  
EmpreiteiraDélcio Ramos Duarte  
Chefe da Seção de Exp. da Sec. de Obras Públicas  
Alirio Marques de Souza Rodrigues  
Testemunha  
João Victor Moura de Arruda  
Testemunha**Divisão de Obras**

## TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

(Maternidade e Necrotério do H.G.M.)

Aos onze dias do mês de julho de hum mil novecentos e setenta e dois (11.07.1972), nesta cidade, a Comissão composta pelos membros: eng.º Joaquim de Vilhena Netto, diretor da Divisão de Obras; eng.º José Aleixo da Silva Lima, Chefe da Seção de Estradas de Rodagem; Senhor Francisco Medeiros de Araújo, Chefe da Seção de Material e, Senhor João Cândido Soares Filho, Chefe da Seção do Patrimônio, constituída conforme Portaria Governamental nº 221/GAB, de 19.07.1971, foi procedido o recebimento dos seguintes: Pequenos serviços executados pela firma Construtora Brasileira Engenharia e Comércio, na Maternidade e Necrotério do H.G.M., conforme empenhos de n.ºs. 396 e 395 emitidos em 16.06.1972.

Referidos serviços no valor de Cr\$ 7.145,91, foram executados sob regime de empreitada global e supervisionada pela Fiscalização, que aprovou os mesmos.

E, como não houvesse quaisquer contestações sobre os serviços acima, lavrou-se o presente Termo de Recebimento em quatro (4) vias de igual teor e forma e, que vai, por esta Comissão assinada.

Macapá, 11 de julho de 1972.

Eng.º Joaquim de Vilhena Netto  
Diretor da D. O.Eng.º José Aleixo da Silva Lima  
Chefe da Seção de E. RodagemSr. Francisco Medeiros de Araújo  
Chefe da Seção de MaterialSr. João Cândido Soares Filho  
Chefe da Seção de PatrimônioLAUDO DESCRITIVO  
(Maternidade e Necrotério do H.G.M.)

Localização: — Os imóveis encontram-se na área do H.G.M. que fica localizado à Praça Dr. Osvaldo Cruz nesta cidade.

Características: — Foram executados pequenos serviços que constaram de uma parede em compensado, retelhamento, colocação de fechaduras e assentamento de batedores.

Preço: — Cr\$ 7.145,91

Macapá, 11 de julho de 1972.

Eng.º José Airton de Almeida  
Chefe do S. de FiscalizaçãoGratuliano de Moraes Pinto  
Chefe da Seção de ObrasMurilo de Almeida Moreira  
Desenhista, Niv. 12-A

Maternidade e Necrotério do H.G.M.

## ATESTADO

Aos onze dias do mês de julho de hum mil novecentos e setenta e dois (11.07.1972), nesta cidade, a Comissão infra-assinada, composta dos Senhores: eng.º José Airton de Almeida, Chefe do Setor de Fiscalização; Gratuliano de Moraes Pinto, Chefe da Seção de Obras, e Murilo de Almeida Moreira, Desenhista, nível 12-A designados para procederem a fiscalização das obras sob regime de empreitada global, ATESTA a conclusão dos pequenos serviços executados pela firma Construtora Brasileira Engenharia e Comércio na Maternidade e Necrotério do H.G.M., nesta cidade, cujos empenhos de n.ºs. 396 e 395, emitidos em 16.06.72, foram fielmente obedecidos e de acordo com as especificações técnicas.

Macapá, 11 de julho de 1972.

Eng.º José Airton de Almeida  
Chefe do S. de FiscalizaçãoGratuliano de Moraes Pinto  
Chefe da Seção de ObrasMurilo de Almeida Moreira  
Desenhista, Nível 12-A

## *Estatuto do Conselho do Projeto de Desenvolvimento da Produção Animal do Território Federal do Amapá*

Aprovo:  
Ivanhosé Gonçalves Martins  
Governador

### Capítulo I

Da denominação, data da fundação, sede, área de ação e duração.

Art. 1º O Conselho do Projeto de Desenvolvimento da Produção Animal do Território Federal do Amapá, instalado na cidade de Macapá, capital do Território, aos dias do mês de julho de 1967, conforme a ata de fundação da mesma data, passa a reger-se sob a denominação, acima, e terá a sua sede e foro jurídico nesta cidade de Macapá.

Art. 2º O Conselho do Projeto de Desenvolvimento da Produção Animal do Território Federal do Amapá, exercerá suas atividades por prazo indeterminado a sua área de ação será a mesma abrangida pelas cooperativas que o integram através da Cooperativa dos Avicultores do Território Federal do Amapá — COAVIAP.

### Capítulo II

Da constituição, funcionamento e representação.

Art. 3º O Conselho do Projeto de Desenvolvimento da Produção Animal do Território Federal do Amapá, será constituído de quatro membros. O seu Presidente, a quem caberá a representação em todos os atos, será o Diretor da Divisão de Produção do Território Federal do Amapá. Um membro será o representante do Instituto Regional de Desenvolvimento do Amapá — IRDA, outro da Superintendência Nacional do Abastecimento — SUNAB (Amapá), outro será o representante da Cooperativa dos Avicultores do Território Federal do Amapá — COAVIAP, e o outro será o representante da Associação de Crédito e Assistência Rural — ACAR (Amapá).

Art. 4º O Conselho deverá reunir-se obrigatoriamente, uma vez cada dois meses, podendo fazer tantas reuniões quantas forem necessárias.

Art. 5º O Conselho assume ampla responsabilidade, em conjunto com as instituições participantes, pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas e determinadas nestes Estatutos.

### Capítulo III

Dos Objetivos.

Art. 6º Como já expressa a sua denominação, o Conselho tem por objetivo o desenvolvimento da Produção Animal através da aplicação dos recursos resultantes da execução do convênio firmado entre o Governo do Território Federal do Amapá e a Agência Internacional de Desenvolvimento dos Estados Unidos da América do Norte.

### Capítulo IV

Do Patrimônio.

Art. 7º O patrimônio será formado do fundo líquido, resultante, da execução do Projeto, e a este pertencerá durante o tempo de duração. Ao final do prazo de duração, o patrimônio líquido continuará sob a Administração do Conselho do Projeto, que será estruturado como órgão de produção agropecuária do Território do Amapá.

### Capítulo V

Dos recursos.

Art. 8º Os recursos financeiros, resultantes do andamento do Projeto e sua movimentação, será feita mediante as assinaturas do Senhor Presidente, que poderá delegar tal atividade, conjuntamente com o Administrador do Projeto.

### Capítulo VI

Da reforma estatutária.

Art. 9º No decorrer do prazo de duração do Conselho do Projeto havendo necessidade de reforma estatutária, esta deverá ser aprovada pelo Governador do Território Federal do Amapá.

### Capítulo VII

Da Extinção.

Art. 10º. A extinção do Conselho será determinado,

pelo final da execução do Projeto, salvo a transformação prevista no Art. 7, ou então, a qualquer momento, nos seguintes casos:

- a) Pela suspensão da doação do povo norte-americano;
- b) Por determinação das autoridades governamentais brasileiras;
- e) Por decisão unânime dos membros do Conselho.

Macapá, 1º de junho de 1972.

Abemor Coutinho  
Diretor da Divisão de Produção e Presidente do C.P.D.P.A.

Speridião Falssol  
Representante do I.R.D.A.  
Membro

Ituassú Borges de Oliveira  
Delegado da S.U.N.A.B. - AP  
Membro

Manoel Alípio Marinho dos Santos  
Representante da C.O.A.V.I.A.P.  
Membro

## *Divisão de Terras e Colonização*

Seção de Terras

EDITAL

De ordem do senhor Diretor da Divisão de Terras e Colonização, torno público que, Raimundo Pontes Tavares, brasileiro, casado, criador, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, requereu nos termos do Artigo 133 e seus §§ e § único do Artigo 203, do Decreto Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, Licença de Ocupação de uma área de terras, situada nos Campos Gerais da margem direita do Rio Matapi, Município de Macapá, abrangendo uma área de 600 hectares ressalvados os terrenos de Marinha porventura existente, distante da linha divisória do Território Nacional mais de 160 quilômetros que o requerente pretende para dar prosseguimento aos trabalhos da Indústria Agro-Pecuária. De acordo com a Vistoria procedida pela DTC, a área tem as seguintes indicações e limites: — Faz frente para os Campos Gerais da margem direita do Rio Matapi; limitando-se pelo lado direito com terras devolutas; pelo lado esquerdo com terras ocupadas por Rufino S. Santos e pelos fundos com terras devolutas medindo pouco mais ou menos 2.000 metros de frente por 3.000 ditos de fundos. E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa Oficial e afixado pelo prazo de trinta (30) dias à porta do edifício desta Repartição.

Macapá, 21 de julho de 1972.

Leandro Marcelino Bezerra  
— Chefe da Seção de Terras —

## *Estatutos da Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Filadélfia — Rio Paouí.*

(Continuação do número anterior)

### CAPÍTULO IV Assembléia Geral

Art. 7º — A Assembléia Geral, é o órgão soberano da Igreja.

Art. 8º — A Assembléia de Deus, é constituída de membros em comunhão.

Art. 9º — A Assembléia Geral será:

- a) Ordinária
- b) Extraordinária.

Art. 10 — A Assembléia Geral Ordinária (Doutrínária e Disciplinas), reunir-se-á todas às segundas-feiras de cada semana, para:

- a) Doutrinar a Igreja;
- b) Reabilitação de membros sob disciplinas;
- c) Disciplina de Membros faltosos à Ordem religiosa.
- d) Apresentação de membros, vindos de outras Igrejas da mesma fé;
- e) Ordem Administrativa.

Art. 11 — A Assembléia Geral Ordinária Administrativa, reunir-se-á, no primeiro mês de cada ano para:

- a) Discursão e aprovação do parecer do Conselho Fiscal, sobre a prestação de contas da Tesouraria;

(Continua no próximo número)

Território Federal do Amapá

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE

D E C R E T O Nº 9

Aprova o Plano de Aplicação do Fundo de Participação dos Municípios.

O Prefeito Municipal de Oiapoque no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º — Ficam aprovados os Planos de Aplicação do Fundo de Participação dos Municípios para o Exercício Financeiro de 1972 e 1973, elaborados por esta Comuna, tendo em vista o que estabelece o Decreto nº 69.775 de 13 de dezembro de 1971.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Oiapoque, 20 de junho de 1972

(a) Francisco Guilherme Pimenta  
Prefeito Municipal  
Evilásio Pedro de Lima Ferreira  
Tesoureiro Municipal

Exercício de 1972 ANEXO II Fundo de Participação dos Municípios  
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES EM DESPESAS CORRENTES

FUNÇÕES	PROGRAMA	3.1.1.0	3.1.2.0	3.1.3.0	3.2.3.0	SOMA
RECURSOS NATURAIS E AGROPECUÁRIOS						
Produção Vegetal	Fomento à Agricultura		500,00			500,00
Energia	Assistência, Manutenção e Distribuição de Energia Elétrica	2.460,00	2.000,00	3.500,00	480,00	8.440,00
VIAÇÃO, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO		2.460,00	2.500,00	3.500,00	480,00	8.940,00
Rodoviários	Manutenção e Funcionamento de veículos e oficinas		2.500,00	4.000,00		6.500,00
Comunicações	Manutenção e Funcionamento do Sistema de Comunicações		1.000,00	1.000,00		2.000,00
EDUCAÇÃO			3.500,00	5.000,00		8.500,00
Ensino Primário	Funcionamento e Materiais para as Unidades Escolares		1.500,00	3.000,00		4.500,00
	Conservação dos Prédios Escolares		1.500,00	500,00		2.000,00
Diversos	Alimentação Escolar		1.000,00	500,00		1.500,00
			4.000,00	4.000,00		8.000,00
SAÚDE						
Assistência Médica						
Ambulatório Domiciliar	Manutenção das Unidades Sanitárias	2.340,00	3.000,00	1.000,00	720,00	7.060,00
Higiene	Campanha Profilática		580,00	1.000,00		1.580,00
SERVIÇOS URBANOS		2.340,00	3.580,00	2.000,00	720,00	8.640,00
Serviços de Água e Esgoto	Funcionamento e Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água	2.460,00	1.000,00	3.000,00	960,00	7.420,00
Mercado, Feiras e Matadouros	Manutenção e Funcionamento dos Mercados, Feiras e Matadouros Municipais		500,00	3.000,00		3.500,00
		2.460,00	1.500,00	6.000,00	960,00	10.920,00
TOTAL GERAL		7.260,00	15.080,00	20.500,00	2.160,00	45.000,00

Exercício de 1972 ANEXO I Fundo de Participação dos Municípios  
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES EM DESPESAS DE CAPITAL

FUNÇÕES	PROGRAMA	4.1.1.0	4.1.3.0	4.1.4.0	SOMA
RECURSOS NATURAIS E AGROPECUÁRIOS					
Produção Vegetal	Ferramentas agrícolas			2.500,00	2.500,00
Energia	Ampliação e melhoria do sistema elétrico	2.500,00			2.500,00
VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES		2.500,00		2.500,00	5.000,00
Hidroviárias	Trapiche Municipal	10.000,00			10.000,00
Aerovias	Melhoria dos campos de aviação	1.500,00			1.500,00
Comunicações	Ampliação de rede telefônica	6.500,00			6.500,00
EDUCAÇÃO E CULTURA		18.000,00			18.000,00
Ensino Primário	Materiais para as Unidades Escolares			2.200,00	2.200,00
	Melhoria dos Prédios escolares	2.000,00			2.000,00
Educação Física e Desportos	Campo de Esportes	4.500,00			4.500,00
Pesquisas, Orientação e Divulgação Cultural	Biblioteca Municipal	10.000,00			10.000,00
Diversos	Alimentação Escolar			300,00	300,00
SAÚDE		16.500,00		2.500,00	19.000,00
Assistência médica					
Ambulatório e domiciliar	Material para as Unidades Sanitárias			1.500,00	1.500,00
Saneamento	Obras de Drenagem e Aterro	2.600,00			2.600,00
	Combate à erosão	2.311,50			2.311,50
SERVIÇOS URBANOS		4.911,50		1.500,00	6.411,50
Serviços de Água e Esgoto	Melhoria do sistema de abastecimento de água	2.000,00			2.000,00
Limpeza Pública	Material para Limpeza Pública			1.000,00	1.000,00
Ruas e Avenidas	Melhoria das Vias Urbanas	5.000,00			5.000,00
Merc. Feiras e matadouros	Meios para funcionamentos		1.500,00	500,00	2.000,00
		7.000,00	1.500,00	1.500,00	10.000,00
TOTAL GERAL		48.911,50	1.500,00	8.000,00	58.411,50